

LEI Nº 2.994 de 29 de junho de 1999.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A “PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL” (SEMINÁRIO SERÁFICO SANTO ANTONIO DE AGUDOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, Cessão de Equipamentos e Realização de Serviços, com a “PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL” - SEMINÁRIO SERÁFICO SANTO ANTONIO - AGUDOS/SP, especialmente visando o fornecimento de terra para a municipalidade mediante cessão de equipamentos e realização de serviços.

ARTIGO SEGUNDO - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


ARTIGO TERCEIRO - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de junho de 1999.



JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da Lei.



Aristed Alves
Diretor Depto. Administrativo